

LEI Nº 370/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CATULÉ PEQUENO.

A Câmara Municipal de Bonito de Minas, nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantido o Título de Utilidade Pública no âmbito municipal à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Catulé Pequeno**, com sede e administração neste Município de Bonito de Minas, e foro na Comarca de Januária, Minas Gerais, concedido pela Lei Municipal nº 206, de 06 de novembro de 2009.

Parágrafo Único – A Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Catulé Pequeno, mantém-se escrita no CNPJ nº 00.746.950/0001-60, tendo sofrido alteração somente na Razão Social da mesma.


Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade pública da entidade, referida no Artigo primeiro desta Lei, encontra-se em anexo a este Projeto e arquivada nos anais da Câmara Municipal de Bonito de Minas/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 206, de 06 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 28 de Maio de 2019.

PUBLICADO EM 28/05/2019
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 23 - § 4º


José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal